

LEI Nº 1.818 de 01 de novembro de 2022.

EMENTA: ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA E SIMBOLOGIA DE CARGOS EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica alterada a nomenclatura e simbologia dos seguintes cargos em comissão pertencentes a Secretaria Municipal de Fazenda:

I. O cargo de Diretor de Departamento de Contabilidade e Orçamento de simbologia DAS III, ficará alterado para ADMINISTRADOR DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO com simbologia DAS II;

II. O cargo de Chefe de Divisão da Dívida Ativa de simbologia DAS IV, ficará alterado para DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA com simbologia DAS III;

III. O cargo de Assessor Tributário de simbologia DAS IV, ficará alterado para ASSESSOR ESPECIAL TRIBUTÁRIO com simbologia DAS III;

IV. O cargo de Assessor de Liquidação de simbologia DAS IV, ficará alterado para ASSESSOR ESPECIAL DE LIQUIDAÇÃO com simbologia DAS III.

Art. 2º. Fica alterado o Anexo IV, da Lei Municipal nº 1.554/18 e suas alterações, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta e Indireta do Município de Conceição de Macabu, passando a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES E SIMBOLOGIAS DOS CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU.

IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

1-	Secretário Municipal de Fazenda.....	simbologia DAS- I
2-	Administrador da Tesouraria da Prefeitura.....	simbologia DAS II
3-	Administrador de Contabilidade e Orçamento.....	simbologia DAS II
4-	Assessor Especial da Secretaria Municipal de Fazenda.....	simbologia DAS III
5-	Assessor Especial Tributário.....	simbologia DAS III
6-	Assessor Especial de Liquidação.....	simbologia DAS III
7-	Diretor de Departamento de Tributos.....	simbologia DAS III
8-	Diretor de Departamento de Dívida Ativa.....	simbologia DAS III
9-	Coordenador de Arrecadação e Cobrança	simbologia DAS IV

COMPETE AO ADMINISTRADOR DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO:

- Ø Acompanhar as normas de aplicação do Plano de Contas;
- Ø Encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, toda documentação relativa à administração financeira e contábil, quando determinadas por legislação específica;
- Ø Acompanhar os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, através de balanços, balancetes, relatórios e outras de monstrações contábeis;
- Ø Proceder registros contábeis;
- Ø Elaborar e encaminhar a prestação de contas anual do Prefeito, de conformidade com as disposições legais;

- Ø Proceder ao acompanhamento orçamentário e sua execução;
- Ø Proceder a elaboração de propostas de orçamento anual, plurianual e de abertura de créditos adicionais, quando necessário;
- Ø Coordenar as aplicações dos fundos vinculados;
- Ø Controlar aplicação dos recursos oriundos de convênios, acordos ou ajustes, como também sua prestação de contas.

Requisitos para Provimento: Cargo de livre nomeação pelo Prefeito. Bacharel em Contabilidade com registro no CRC-RJ.

...

COMPETE AO ASSESSOR ESPECIAL TRIBUTÁRIO:

- Ø Emitir parecer sobre matéria Tributária, em todos os processos em que for instado a se pronunciar.

Requisitos para Provimento: Cargo de livre nomeação pelo Prefeito. Bacharel em direito.

COMPETE AO ASSESSOR ESPECIAL DE LIQUIDAÇÃO:

- Ø Efetuar o detalhamento dos dados gerais no processo de liquidação de despesa, devendo constatar se os materiais/serviços estão de acordo, se foram entregues no prazo e o local de entrega, tudo em conformidade com processo licitatório e com a nota de empenho;
- Ø Efetuar detalhamento dos dados específicos no processo de liquidação de despesa, devendo constatar se há rasura na nota fiscal/proposta, se o vencimento da fatura está de acordo com a nota de empenho, se o preço faturado está de acordo com a nota de empenho, se a nota fiscal ou recibo estão devidamente atestados por dois servidores e com o número da matrícula e se os cálculos da nota fiscal estão corretos;
- Ø Efetuar detalhamento dos dados finais no processo de liquidação de despesa, constatando se no processo há uma via de nota de empenho, se a despesa foi autorizada pela autoridade competentes, se a despesa foi devidamente fundamentada, se existe autorização por parte do ordenador de despesa para a emissão de nota de empenho, se o empenho foi previamente feito, se observou a legislação pertinente, se a despesa foi devidamente analisada, se o pagamento pode ser providenciado e manifestar-se no processo administrativo, contencioso e tributário, sempre que instado a se pronunciar.

Requisitos para Provimento: Cargo de livre nomeação pelo Prefeito.

COMPETE AO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA:

- Ø Executar a arrecadação dos impostos e taxas de competência do Município;
- Ø Controlar os pagamentos de tributos municipais;
- Ø Promover o fornecimento de certidões negativas de tributos municipais e quaisquer outros documentos do setor;
- Ø Proceder à inscrição dos débitos para com a municipalidade, nos termos da legislação pertinente à dívida ativa;
- Ø Comunicar-se com o Departamento de Contabilidade, para fornecimento de dados;
- Ø Responsabilizar-se pelo setor, levando ao seu superior, as necessidades do departamento.
- Ø Executar outras tarefas afins.

Requisitos para Provimento: Cargo de livre nomeação pelo Prefeito.

...”

	ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU GABINETE DO PREFEITO				
	ANEXO I				
CÓDIGOS	VALORES				
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FR	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
02 - Prefeitura Municipal					
06.02.12.361.0015.2.030	339093	919	653	3.419,24	Secretaria Municipal de Educação
TOTAL				3.419,24	
FONTE: 919 - PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO					
Decreto 253/2022					